

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO
REAPROVEITAMENTO DA 1ª FASE DO XXV EXAME DE ORDEM UNIFICADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado e a Fundação Getulio Vargas comunicam a retificação apresentada a seguir do Edital Complementar que trata do reaproveitamento da 1ª fase do XXV Exame de Ordem Unificado, de 27 de junho de 2018, que passa a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos:

1. No subitem 1.1.3, ONDE SE LÊ:

“1.1.3. Os estudantes que se utilizarem do reaproveitamento e que forem aprovados no XXVI Exame de Ordem Unificado, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que, a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso foi efetivada no segundo semestre de 2018.”

LEIA-SE:

“1.1.3. Os estudantes que se utilizarem do reaproveitamento e que forem aprovados no XXVI Exame de Ordem Unificado, não tendo ainda concluído o curso de graduação em Direito, poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que, a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso foi efetivada no **primeiro** semestre de 2018.”

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2018.